



1º CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO PARA O PROJETO “542- FAPED/CNPASA/NOFIMA - AquaVitae”, GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO-FAPED.

1. Contextualização

Contratação de bolsista qualificado para conduzir os experimentos de triploidia, especialista em reprodução de espécies nativas e um grau alto de entendimento de poliploidia em peixes.

2. Justificativa

Visando apoiar as ações previstas no Projeto 542- FAPED/CNPASA/NOFIMA - AquaVitae Novas espécies, processos e produtos contribuindo para o aumento da produção e melhoria da sustentabilidade nas cadeias de valor da aquicultura de espécies de baixo e alto nível trófico do Atlântico’ — ‘AquaVitae’ (‘ação’) a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento – FAPED concederá Bolsas de Estímulo à Inovação, em conformidade com o Manual de Normas da Embrapa - Bolsa de Estímulo à Inovação nº 25, de 27 de Maio de 2019 e o Acordo Geral de Parceria entre Fundações de Apoio e Embrapa.

3. Objetivo

Concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação, visando à formação e a capacitação de recursos humanos e a agregação de especialistas que contribuam para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia de interesse da Embrapa.

 Rua Dr. Campos Júnior, 49, Centro, Sete Lagoas - MG CEP: 35.700.039

 +55 (31) 3773.3855  faped@faped.org.br  www.faped.com.br

4. Normas Gerais:

4.1. Compete aos coordenadores do Projeto orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho, realizar o acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista;

4.2. Os coordenadores do Projeto poderão dispensar o bolsista a qualquer tempo, caso este se torne inadimplente com suas obrigações acordadas no **Termo de Outorga** (Termo de Compromisso de Bolsista). Seguem algumas hipóteses:

- a) Na hipótese de ser constatado que o beneficiário possui desempenho insuficiente para as atividades para as quais foi contratado para desenvolver;
- b) Por qualquer circunstância considerada relevante;
- c) A qualquer tempo a pedido do bolsista mediante notificação ao Líder do Projeto ou responsável por ele designado.

4.3. As informações referentes aos tipos, titulação e experiência profissional, valores, período de concessão, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e principais atividades do bolsista constam no Anexo I.

4.4. Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas no plano de trabalho e enviar relatórios periódicos nos prazos e datas previstas no respectivo plano individual de trabalho.

4.5. A FAPED obriga-se a contratar e a custear, direta ou indiretamente, seguro de acidentes pessoais em favor do bolsista, abrangendo os seguintes eventos: morte acidental, morte natural, invalidez por doença e invalidez por acidente, devendo-se indicar o número da apólice no Termo de Compromisso de Bolsista, com recurso do projeto.

5. Período de Concessão

5.1. O prazo de concessão da Bolsa de Estímulo à Inovação será de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, não podendo ser superior ao prazo de execução do projeto.

5.2. De acordo com a vigência final do projeto e disponibilidade orçamentária é vedada a concessão de forma permanente para o mesmo beneficiário, caracterizada quando a concessão do benefício ocorrer pelo prazo superior a 05(cinco) anos, contínuos ou não.

6. Inscrição

6.1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário acostado no link <https://faped.conveniar.com.br/eventos/> com suas informações curriculares e apresentar o Currículo Lattes até as 23h59 do dia 17/10/2019.

6.2. O formulário consta os seguintes campos:

- Dados pessoais (nome completo data de nascimento, estado civil, RG, CPF, endereço, telefones de contato e e-mail);
- Formação acadêmica: (nome do curso, instituição, ano);
- Atuação profissional: (instituição, local, cargo, mês/ano de início e término do trabalho, tipo de vínculo institucional e atividades desenvolvidas);
- Projetos de pesquisa (se for o caso) título, local onde o trabalho foi desenvolvido, coordenador e instituições, mês/ano de início e término de sua participação.
- Dados complementares que não se enquadram em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.

6.3. As informações incluídas nos formulários são de responsabilidade do candidato.

6.4. Dúvidas referentes a esta chamada de seleção deverão ser encaminhadas por e-mail para administrativo2@faped.org.br e/ou faped@faped.org.br com o **assunto Dúvidas de seleção de bolsista nº 01/2019**

7. Seleção

7.1.O processo de seleção será feito através de análise qualitativa das informações curriculares submetidas à chamada.

7.2.Os candidatos serão avaliados pelo coordenador do projeto e classificados segundo a adequação com os requisitos obrigatórios e desejáveis para as respectivas vagas (Anexo I) e conforme os critérios de seleção apresentados na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
Requisitos obrigatórios	
Formação acadêmica equivalente à exigência da vaga pretendida.	Critério eliminatório
Disponibilidade de carga horária necessária para a vaga pretendida	Critério eliminatório
Disponibilidade para residir no local de execução das atividades	Critério eliminatório
Requisitos classificatórios	
Formação acadêmica complementar à exigida para a vaga no requisito obrigatório.	0 - não possui 1-possui uma segunda graduação 2 - possui doutorado 3- possui especialização
Atualização profissional em atividades similares as atividades que serão desenvolvidas pela(o) bolsista na vaga	1 ponto para cada ano completo de experiência, alcançando pontuação máxima de 4 pontos
Dados complementares que não se enquadram em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.	0 - nenhuma 1 - baixa 2 - média 3 - alta 4 - muito alta
Pontuação Total	No máximo 10

7.3.Cada candidato será avaliado através de seus dados curriculares, por no mínimo, 02(dois) avaliadores, sendo um deles o coordenador do projeto e a segunda pessoa indicada pelo pesquisador, profissional apto a avaliar o candidato. Cada avaliador fará a pontuação para cada candidato, separadamente através de relatório elaborado para tais fins e posteriormente encaminhado a Fundação .

7.4. A pontuação final de cada candidato será obtida por meio da soma dos critérios de seleção do currículo por cada avaliador (alcançando a pontuação máxima de 30(trinta) pontos).

7.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a maior pontuação final e os 03(três) candidatos que obtiverem as maiores pontuações para a vaga, serão chamados para a entrevista.

7.6. Aos candidatos selecionados para a fase de entrevista, será solicitado apresentar documentos que comprovem as informações contidas no formulário de inscrição, tais como: diplomas, declarações dos trabalhos/projetos desenvolvidos, relatórios dos quais participou, artigos científicos, contratos e documentos similares que descrevam as atividades/serviços desenvolvidos, entre outros.

8. Entrevista

Entrevistas serão realizadas com os candidatos selecionados como forma de avaliar seus comportamentos, suas competências e experiências a partir de critérios como: comunicação oral, exposição das ideias, familiaridade com os temas de interesse da vaga, conhecimento das áreas de atuação do projeto, entre outros.

8.1. A entrevista será realizada com 02 (dois) entrevistadores, sendo o coordenador do projeto e a outra indicada para avaliar os critérios de seleção no item 7.3

8.2. O local da entrevista e horário será divulgado no site da FAPED e enviado para o e-mail do candidato.

9. Resultado da entrevista

A relação dos candidatos selecionados para a vaga será divulgada no site da FAPED <http://www.faped.org.br> até 3 (três) dias úteis, posterior a entrevista.

10. Implementação das Bolsas

10.1. O respectivo selecionado receberá e-mail da FAPED, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.

10.2. Os bolsistas selecionados e convocados deverão apresentar no prazo determinado pela comunicação oficial da FAPED, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- b) Currículo;
- c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Ficha de cadastro de bolsista preenchido (será disponibilizado pela FAPED);
- f) Formulário de seguro de vida (será disponibilizado pela FAPED)

OBS: O Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) será emitido após recebimento de toda documentação solicitada.

10.3. Após emissão do Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) pela FAPED, será enviado para o bolsista via correio, onde o mesmo deverá assinar e devolver uma via para FAPED, junto com o formulário de seguro de vida original.

10.4. O início das atividades somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

10.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade as atividades do projeto.

11. Cancelamento da Concessão:

11.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FAPED a pedido dos Coordenadores do Projeto, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

11.2. Será considerado inadimplente, o beneficiário de Bolsa de estímulo à inovação que:

- a) Deixar de atender as regras previstas na presente Norma ou no Termo de Outorga da Bolsa (Termo de Compromisso de Bolsa);
- b) Não entregar, nos prazos estabelecidos, os relatórios das atividades desenvolvidas.

11.3. As bolsas concedidas poderão ser canceladas, nas seguintes hipóteses:

- a) Caso o bolsista se torne inadimplente com suas obrigações nos termos;
- b) A pedido do líder do projeto ou do responsável por ele designado, na hipótese de ser constatado do beneficiário desempenho insuficiente ou por outras circunstâncias consideradas relevantes;
- c) A qualquer tempo, a pedido do bolsista, mediante notificação ao líder do projeto ou responsável por ele designado

12. Relatórios para acompanhamento das atividades:

12.1. O acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista selecionado, compete ao Líder do Projeto ou responsável por ele indicado, mediante a entrega, pelo bolsista, de relatórios periódicos, nos prazos e datas previstos no respectivo Plano Individual de Trabalho.

12.2. Se o líder do projeto ou responsável por ele designado, em virtude da avaliação dos relatórios, verificar que não foram cumpridos os compromissos que embasaram a concessão do beneficiário deverá informar, de forma fundamentada, à Fundação de Apoio, a fim de que sejam tomadas as providencias cabíveis para o devido cancelamento da concessão do benefício.

Sete Lagoas/MG, 10 de outubro de 2019.

13. Anexo

ANEXO I – Planilha de disponibilidade de bolsas

VAGA	VIGÊNCIA ESTIMADA	QNT.	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS/ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	VALOR DA BOLSA
Piscicultura com foco em reprodução	12 meses	1 (uma)	Embrapa Amazônia Ocidental - Manaus/AM	40 HS semanais	<p><u>Requisitos obrigatórios:</u></p> <p>Profissional de nível superior com experiência efetiva há, no mínimo, 6(seis) anos, em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.</p> <hr/> <p><u>Requisitos desejáveis (analisados no formulário na entrevista):</u></p> <p>a) Doutorado completo em Biologia, Medicina Veterinária, Zootécnica ou Engenharia de Pesca. b) Experiência na implementação de experimentos de indução reprodutiva de peixes reofílicos; c) Conhecimento e experiência nas áreas temáticas de atuação do projeto. d) É desejável que a (o) candidata (o) possua experiência na elaboração de relatórios, documentos técnicos e trabalhos científicos. e) Conhecimento em inglês: comunicação oral e escrita e leitura intermediária. f) Disponibilidade de 40h semanais, residente na cidade de Manaus.</p>	R\$ 4.000,00 mensal

				<p><u>Requisitos desejáveis (analisados na entrevista):</u> Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima.</p> <p><u>Atividades a serem desenvolvidas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Manejo de plantel (matrizes e reprodutores) de tabaqui; indução reprodutiva de tabaqui;• Indução à poliploide de tabaqui;• Controle do plantel de tabaqui do setor de piscicultura da Embrapa Amazônia Ocidental;• Redação dos relatórios técnicos parciais e final do projeto; redação de artigo científico em inglês.	
--	--	--	--	--	--